



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## INDICAÇÃO Nº 024/2023

Excelentíssimo Senhor

OSMAR CHECCHI

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

21 MAR. 2023

Protocolo Nº 136

O vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal para que realize a construção de calçadas de passeio para pedestres, trecho que liga o Loteamento Casarão ao Bairro São José, visto que os transeuntes se colocam em risco transitando na via, por não haver calçadas no local.

Considerando que a calçada é um bem público, um elemento que faz parte da via pública, destinada ao trânsito de pedestres, que garante o caminhar livre, seguro e confortável de todos os cidadãos na movimentada vida cotidiana, sendo que por meio dela, as pessoas chegam a diversos pontos e são parte da infraestrutura básica de um local e para todas as pessoas, devendo ser a alternativa mais fácil e segura para um pedestre transitar, sua importância é tão grande, que afeta de forma praticamente direta todas as outras áreas de uma vida social como moradia, trabalho, educação, saúde, lazer, entre outras.

Considerando que as famílias de baixa renda, não têm condições financeiras para arcarem com os custos de construção da calçada em frente ao seu imóvel, prejudicando o ir e vir dos transeuntes. A construção da calçada, ajudará a melhorar as condições de moradia nas residências, além de deixar o bairro e a cidade com aspecto mais bonito e organizado, proporcionando melhoria na mobilidade e na acessibilidade dos moradores, bem como, proporcionará ainda, maior segurança aos pedestres, beneficiando à todos.

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de março de 2023.

Pedrinho

Vereador

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

28 MAR. 2023

DEFERIDO